

EDITAL SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 008/2025 – IAMASE

O Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte – IAMASE, torna público que está aberto procedimento de cotação de preços, na forma simplificada e direta, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de lanches e coffee break para eventos, reuniões, capacitações e outras atividades institucionais.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, preparo e entrega de lanches e coffee break, conforme solicitação prévia, com itens variados e padrão de qualidade adequado, incluindo utensílios descartáveis e serviço de entrega nos locais determinados pelo IAMASE.

2. Critério de Julgamento

O critério adotado será o de menor valor unitário por tipo de serviço (lanche individual e coffee break), conforme cardápio básico a ser apresentado na proposta.

3. Participação

Poderão participar empresas:

- Legalmente constituídas, com experiência comprovada em fornecimento de alimentos prontos;
- Que apresentem proposta técnica e comercial válida;
- Que possuam alvará sanitário e registro no órgão de vigilância sanitária;
- Com situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular.

4. Envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas até o dia 27/06/2025, por e-mail: compras@iamase.org ou presencialmente na sede do IAMASE.

A proposta deverá conter:

- Valor unitário por tipo de lanche e coffee break;
- Cardápio proposto com composição dos itens incluídos em cada serviço;
- CNPJ, alvará sanitário e demais dados da empresa;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5. Vigência

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse do IAMASE.

6. Informações Complementares

Dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@iamase.org.

O IAMASE reserva-se o direito de não efetivar a contratação, caso nenhuma proposta atenda aos critérios técnicos e econômicos exigidos.

IAMASE – Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte